



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA DE COLINAS/RS**

O Município de Colinas/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Marcelo Schröer, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, torna público o presente Aviso de Dispensa de Licitação, que será realizada nos moldes abaixo descritos.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:** Aquisição de equipamentos para implantação do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - PPCI.

ITEM	DESCRÍÇÃO	EMEF IPIRANGA - JARDINS E SÉRIES INICIAIS	EMEF IPIRANGA - SECRETARIAS E SALAS NOVAS	EMEF IPIRANGA - QUADRA ESPORTIVA	EMEI PEQUENO MUNDO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	TOTAL
1	EXTINTOR NOVO PQS ABC 4Kg	4	1	4	1	1	11
2	EXTINTOR NOVO PQS BC 4Kg	1					1
3	RECARGA EXTINTOR PQS ABC 4Kg	4	10		7	1	22
4	RECARGA EXTINTOR PQS 8Kg		1				1
5	LUMINÁRIA LED	14	21				35
6	LUMINÁRIA BLOCO - 2 FAROLETE			4			4
7	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, 1200 LUMENS, 2 FARÓIS COMPAC				3		3
8	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA C/30 LEDS SUPER SLIM				3	1	4
9	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S1	2			1		3
10	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S2	2			1		3
11	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S8	1					1
12	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S9	1					1
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S12	12	2		7		21
14	PLACA DE SINALIZAÇÃO - S14	7	7	4	4	1	23
15	PLACA DE SINALIZAÇÃO - E5		12	4		2	18
16	PLACA DE SINALIZAÇÃO - E5 ABC				7		7
17	PLACA DE SINALIZAÇÃO - E5 BC				1		1
18	PLACA DE SINALIZAÇÃO - P1		1				1
19	PLACA DE SINALIZAÇÃO - P2 (PROIBIDO PRODUIR CHAMA)	1			1		2
20	PLACA DE SINALIZAÇÃO - GÁS INFLAMÁVEL	1					1
21	PLACA DE SINALIZAÇÃO CGLP				1		1

**2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta, no termo de formalização de dispensa anexo.

**3. CADASTRO DE PROPOSTAS:** O fornecedor interessado deverá enviar a proposta ao e-mail: [licitacoes@colinas.rs.gov.br](mailto:licitacoes@colinas.rs.gov.br), com o assunto: **ORÇAMENTO/DISPENSA**.

**3.1 Prazo:** O envio de propostas terá início às 08h do dia 03 de julho de 2025, encerrando-se às 17h do dia 07 de julho de 2025.

**3.2 Informações necessárias:** A proposta deverá conter os seguintes dados:

- I. descrição do objeto, com referência à unidade de medida e à quantidade;
- II. valores unitário e total;
- III. número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastrado de Pessoa Jurídica;
- IV. endereço físico e eletrônico, bem como número de contato do proponente;
- V. data da emissão da proposta;
- VI. identificação e assinatura do responsável pela proposta;
- VII. forma de pagamento;
- VIII. prazo de garantia do produto;
- IX. prazo de entrega do bem ou de início do serviço; e



**X. validade da proposta.**

**3.3 Documentos de habilitação e qualificação:** o fornecedor que apresentar a melhor proposta deverá apresentar os seguintes documentos, de modo a comprovar o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

**3.3.1** Para fins de comprovação da habilitação, nos casos de contratação de pessoa jurídica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**I – habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, e no caso de empreendedor individual, o certificado da condição de microempreendedor individual (CCMEI);
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b.1) O contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações ou apresentada sua consolidação.
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**II – habilitação fiscal:**

- a) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) certidão negativa de débitos do município em que localizada a sede do fornecedor;
- c) certidão negativa de débitos do Estado em que localizada a sede do fornecedor;
- d) certidão conjunta negativa;
- e) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

**III – habilitação trabalhista:** certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);

**IV – habilitação econômico-financeira:** certidão negativa de falência e concordata, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores ao protocolo da contratação, pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

**V – habilitação técnica,** quando o objeto assim exigir;

**VI -** declaração de acordo com o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**3.3.2** Todos os documentos poderão ser apresentados na forma eletrônica, desde que possuam indicador de autenticação que permita a confirmação de sua veracidade.

**3.3.3** Deverá ser observada a data de validade dos documentos de habilitação, sendo que, na sua ausência, considerar-se-á o prazo 180 (cento e oitenta dias) da emissão.

Colinas, 02 de julho de 2025.